



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

LEI N.º 318, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Publicação feita nesta data

14 / 12 / 2009  
Kátia C. Amado  
ASSINATURA

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município de São Simão, ao Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS**  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar imóvel de propriedade do Município ao Estado de Goiás, mediante a Secretaria Estadual de Educação, imóvel onde está edificado a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, localizada na Quadra 34, esquina com a Rua 11 e Rua 5, Bairro Centro, Distrito de Itaguaçu, neste Município, com área total de 3.017,52m<sup>2</sup> (Três mil e dezessete vírgula cinquenta e dois metros quadrados), avaliado previamente em R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Art. 2.º** - O imóvel a ser doado localiza-se na Quadra 34, esquina com a Rua 11 e Rua 5, Bairro Centro, Distrito de Itaguaçu, neste Município, conforme o seguinte memorial descritivo: *Inicia-se no M.01, cravado na divisa da Rua 5; daí, segue com o remanescente da Quadra 34, com os seguintes azimutes e distâncias: az. 165°48'14" e 7622m, até o M.02, az. 255°48'15" e distância de 39,60m até o M.03, cravado na divisa com a Rua 11; daí, segue dividindo com a Rua 11 com az. 345°48'14" e distância de 76,22m até o M.04 cravado na esquina com a Rua 5, daí, segue por esta divisa com a Rua 5, com o az. 75°48'15" e distância de 39,60m, até o M.01, onde teve início esta descrição.*

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (14/12/2009).

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
PREFEITO